GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº2.693, DE 15 DE AGOSTO DE 1.989.-

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a construção de uma Quadra de Esportes coberta no Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar termos aditivos posteriores, visando a construção de uma Quadra de Esportes coberta neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes nesta lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de agosto de 1.989.-

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 1989.-

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -